DECRETO Nº 625 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

*DOE Nº 204 do dia 11/11/82*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, um crédito suplementar no valor de CR$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

DESPESA:

03 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

Geral

03.01 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

Geral

4130.00 – Investimento em Regime de Execução Especial

TOTAL 30.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

03.01.10.58.323.1.044 –

Projeto Especial Cidades

De Porto Médio – Porto Ve

Lho 30.000.000,00 30.000.000,00

TOTAL 30.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros do convênio 304/GM/82, com base no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme discriminação:

RECEITA:

2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2500.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2590.00.00 – Outras transferências de Capital 30.000.000,00

TOTAL 30.000.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto nº 027 de 14.01.82.

IV TRIMESTRE 30.000.000,00

TOTAL 30.000.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.